



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 229/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os alunos ativos dos Cursos de Graduação da UESB, dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, a efetuarem Proposta e Verificação de matrícula *Online* através do endereço eletrônico www.uesb.br (Sagres Portal – <http://sagres.uesb.br>) nos períodos **de 13 a 15 de dezembro e 18 e 19 do mesmo mês de 2019**, respectivamente, para o **Segundo Período Letivo de 2019**.

Art. 2º - Para a validade da matrícula, o aluno deverá estar em situação regular com a Biblioteca desta Instituição.

Art. 3º - O aluno deverá fazer a verificação *online* de sua matrícula no período de **18 e 19 de dezembro de 2019**, acessando um dos endereços eletrônicos citados no artigo 1º deste edital.

§ 1º - O aluno deverá, se for o caso, fazer o ajuste de sua matrícula no período de **20 a 24 de janeiro 2020**, presencialmente, no Colegiado do Curso respectivo, atentando-se para a programação e horários de atendimento de cada Colegiado, bem como, às normatizações vigentes.

§ 2º - Aluno com situação atípica de matrícula (processos acadêmicos, cursar disciplinas em outro Curso ou horário e outros), deverá comparecer ao Colegiado do seu Curso e à Secretaria de Cursos do Campus respectivo nos dias **23 e 24 de janeiro de 2020, das 14h às 17h 30 min**, a fim de que sua matrícula seja ajustada ou finalizada, se for o caso.

Art. 4º – Matrículas referentes às disciplinas do Núcleo de Assistência Jurídica, deverão ser realizadas no período de **20 a 24 de janeiro 2020**, via Núcleo de Direito da UESB, em conjunto com Colegiado, os quais encaminharão relação nominal à Secretaria Geral de Cursos.

Art. 5º- Matrículas referentes às disciplinas da Área de Educação Física, deverão ser efetivadas nos dias **20 e 21 de janeiro de 2020**, no Colegiado do respectivo curso do aluno.

Art. 6º - O aluno deverá imprimir o Comprovante de Matrícula através do Sagres Portal – <http://sagres.uesb.br> - ou através do endereço eletrônico www.uesb.br, após Confirmação, Conferência e, se for o caso, após o Ajuste de Matrícula, e apresentá-lo ao Colegiado e à Secretaria de Matrícula da UESB do Campus respectivo, **no período de 18 de dezembro de 2019 à 24 de janeiro de 2020**, para a obtenção da assinatura, atentando-se para os horários de atendimento e dias úteis.

Art. 7º - O presente Edital é regido pela Resolução de Matrícula do CONSEPE 60/2009.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 28 de novembro de 2019.

LUIZ OTAVIO MAGALHÃES
REITOR